



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024, CUJO OBJETO CONSISTE EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PUBLICAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF [REDACTED], RG M [REDACTED], adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.251.837/0001-92 sediada na Av. Prefeito Gil Diniz nº. 674, sala 104, Bairro Fonte Grande no município de Contagem/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sérgio Miranda França, portador do RG nº. M [REDACTED], SSP/MG e do CPF nº. [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 008/2024, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 013/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de preço, conforme IPCA, do Contrato firmado entre as partes em 08/07/2024, nos termos previstos em suas Cláusulas.

ITEM	ESPECIFIC AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	VALOR TOTAL
1	Publicações promocionais / Editais Serviço de publicação diária de atos de licitação em jornal	CM/COLUNA	50	R\$ 14,80	R\$ 15,59	R\$ 779,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1- O valor do aditivo é de R\$ 779,50 (setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), na dotação 33.90.40 – Serviços Tecnologia Informação, subElemento 99- Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 92, V, Lei 14.133/21 e autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

CONQUISTA/MG, 07 DE JULHO DE 2025.

Airton Lucas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

AIRTON LUCAS DE
OLIVEIRA: 50020000
0000

Assinado de forma digital
por AIRTON LUCAS DE
OLIVEIRA: 50020000
Dados: 2025.07.08 11:09:49
-03'00'

CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA:12251837000192
Assinado de forma digital por CENTERMIDIA
PUBLICACOES LTDA:12251837000192
Dados: 2025.07.07 17:52:38 -03'00'

CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

1: _____

2: _____